



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



EDITAL 004/2017/DIRIE/UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria de Infraestrutura da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiários (as), para atuação na Divisão de Projetos da Diretoria de Infraestrutura – PREFE – UFU.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Serão admitidas apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Uberlândia.

1.1. A disponibilidade e a descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Arquitetura e Urbanismo	05+ Cadastro de Reserva	Diretoria de Infraestrutura Divisão de Projetos

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Arquitetura e Urbanismo

- auxiliar e apoiar no desenvolvimento de desenhos técnicos básicos,
- detalhamentos diversos,
- maquetes eletrônicas,
- levantamentos cadastrais e de dados pertinentes ao projeto,
- auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos.



3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Arquitetura e Urbanismo

- 3.1.1 Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde;
- 3.1.2 Estar cursando do 3º ao 5º ano;
- 3.1.3 Conhecimentos avançados em DESENHO TÉCNICO elaborados em AutoCAD e maquete eletrônica - SketchUp;
- 3.1.4 Conhecimentos básicos em REVIT
- 3.1.5 Conhecimentos básicos em Corel Draw
- 3.1.6 Compromisso, cordialidade, pontualidade e interação ao trabalho em equipe;

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/02/2017** a **15/03/2017** na Secretaria da Diretoria de Infraestrutura, Prefeitura Universitária, Campus Santa Mônica, Bloco 3P, Reitoria, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Infraestrutura.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 3º ano ou 6º semestre do curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO



5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II);
- 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada e 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 pontos cada questão.

6.1.2. Haverá prova prática valendo 20 pontos para os processos seletivos relacionados nos itens 1.1,

6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.

6.2. As questões de Língua Portuguesa são comuns a todas as provas

6.3. As provas escrita e prática, para os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **03 de Abril de 2017** em local e horário a ser divulgado no (a) Secretaria da Diretoria de Infraestrutura, Prefeitura Universitária, Campus Santa Mônica Reitoria, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 6.4. A critério do (a) Diretoria de Infraestrutura, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no sítio eletrônico www.portal.prefeitura.ufu.br.
- 6.5. O tempo de realização das provas será de, no máximo, **04 horas**. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com **20 minutos** de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. Os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo poderão utilizar material de desenho técnico (régua, esquadros, compassos, borracha, escalímetro, bem como lápis de cor e canetas diversas para a prova prática). **Também devem trazer seu lap-top pessoal, com os programas AutoCAD, REVIT e Sketch Up instalados para a prova prática (para uso quando autorizado).**
- O local onde será realizada a prova será fechado no início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.7.1. Prova escrita - conhecimentos específicos
 - 6.7.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
- 6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período mais avançado.
- 6.9. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, dia 04 de Abril de 2017, no site www.editais.ufu.br e na porta da sala dos estagiários da DIRIE – PREFE - UFU
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pela equipe da Divisão de Projetos da Diretoria de Infraestrutura - DIRIE. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no (a) Secretária da Diretoria de Infraestrutura, Prefeitura Universitária, Campus Santa Mônica Reitoria, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites www.portal.prefeitura.ufu.br e www.editais.ufu.br.



8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser prorrogado até o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Divisão de Projetos - DIRIE, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.12.** A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da divisão de projetos da DIRIE, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16.** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 06 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ANCELOANN LAGO GRANDE MARTINS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA
Responsável do setor e pela solicitação
DIRIE – UFU
Tel.: 3291-8918

ANEXO I – PROGRAMA

Abaixo é apresentado o conteúdo para a Prova Escrita

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos)



- 1.1. Linguagem, língua
- 1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 1.3. Variação linguística
- 1.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 1.5. Gêneros textuais
- 1.6. Texto, contexto e interlocução
- 1.7. Fatores de textualidade
- 1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 1.9. Fonética e fonologia
- 1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 1.12. Concordância verbal e nominal
- 1.13. Regência verbal e nominal
- 1.14. Colocação pronominal
- 1.15. Crase

Bibliografia recomendada:

Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico

CUNHA, CELSO; LINDLEY, C. Nova gramática do Português Contemporâneo. 5ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

2. Conhecimentos Específicos – Arquitetura e Urbanismo

- Arquitetura, urbanismo e meio ambiente;
- Conforto ambiental;
- Desenho arquitetônico e perspectivas;



- Materiais e técnicas construtivas;
- Paisagismo;
- Planejamento urbano e regional;
- Semiótica aplicada a arquitetura;
- Sistemas estruturais;
- Teoria e história da arquitetura;
- Teoria do urbanismo;
- AutoCAD;
- SketchUp;
- Revit.

2.1. Bibliografia:

CHING, F. D. K. Arquitetura: Forma, espaço e ordem. Martins Fontes: São Paulo, 1999.
NEUFERT, E. A arte de projetar em arquitetura. Gustavo Gilli: São Paulo. 5ª ed.(port.), 1976.
REIS FILHO, Nestor Goulart, Quadro da arquitetura no Brasil, São Paulo: Perspectiva, 1983.
BRUAND, Y., Arquitetura contemporânea no Brasil, São Paulo: Perspectiva, 1981.
FRAMPTON, K., História crítica da arquitetura moderna, São Paulo: Martins Fontes, 1993.
LEME, M.C.S. (org.), Urbanismo no Brasil 1895-1965, São Paulo: Nobel/Fau-Usp/Fupam, 1999.
BENEVOLO, Leonardo. História da Cidade. São Paulo: Perspectiva. 1983.
Normas técnicas brasileiras referentes aos temas abordados.

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORÁRIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU

Edital Nº ____/20____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos
Universidade Federal de Uberlândia

Setor: _____ Campus _____ Bloco _____ Sala _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO: _____ Fone: _____ E-mail: _____

NOME COMPLETO / E-MAIL: _____

CURSO: _____ Período ou _____ Ano do _____ MATRÍCULA Nº: _____ Previsão de término do curso: _____
Curso

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____ SEXO: _____
[] Masc. [] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular): _____ AGÊNCIA: _____ CIDADE / UF: _____

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ou outro Setor da UFU? () Sim () Não
Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____
Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____
Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para
atuar no (a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ____/____/____